

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 002/2024  
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para comparecer na data, horário e local, conforme especificado, para a escolha da vaga:

**Data:** 25/06/2024 (terça-feira) – 13:30 às 15:30

**Local de comparecimento:** Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

**CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR**

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Experiência Profissional	Qualificação Profissional I	Soma	Situação
62	ZÉLIA FERREIRA DE SALS	18/04/1982	NÃO	0	57	57	DEFERIDO
70	LUCAS RODRIGUES ALVES	06/08/1988	NÃO	0	57	57	DEFERIDO
75	PAMELA THAYS FIRMINO DE OLIVEIRA	17/06/1997	NÃO	0	57	57	DEFERIDO
107	GRAZIELI AGUIAR DA SILVA NUNES	15-08-1985	NÃO	40	10	50	DEFERIDO
115	PÂMELA CONCEIÇÃO CAMILLO	09/02/1992	NÃO	40	7	47	DEFERIDO
126	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	13/03/1959	NÃO	40	0	40	DEFERIDO
147	VANESSA AQUINO NUNES	04/01/1978	NÃO	23	10	33	DEFERIDO
159	FERNANDO TORRES LIMA	12/07/1989	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
166	LETÍCIA SOUSA SANTANA	19/01/1999	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
192	ROMÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	18/09/1997	NÃO	12	10	22	DEFERIDO
201	ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MENDES DE	24/10/1971	NÃO	0	20	20	DEFERIDO
238	EVELYN D LAIZA MARTINS FAGUNDES OLIVEIRA	19/10/1992	NÃO	12	7	19	DEFERIDO
246	EDSON MACHADO CARVALHO	23/09/1994	NÃO	12	0	12	DEFERIDO

Referente ao item nº 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 013/2023 - Educação - Administrativo: **5.3. 3ª etapa – Escolha de vaga:**

**5.3.1** Após análise/conferência da documentação enviada por meio de processo eletrônico, somente serão convocados para escolha de vaga os candidatos cujos documentos comprobatórios, as informações prestadas estejam em conformidade com este Edital.

**5.3.2** A convocação dos candidatos classificados para escolha das vagas, quando necessário, será publicada, por meio de Edital de Convocação no *site* [www.vilavelha.es.gov.br](http://www.vilavelha.es.gov.br), realizada pela Coordenação de

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 002/2024  
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)**

Recrutamento e Seleção da SEMED, de acordo com a ordem de classificação do resultado final. A escolha poderá ocorrer de forma online ou **presencial**, que constará no referido edital.

**5.3.3.** No momento da escolha de vaga, será permitido somente a presença do candidato.

**5.3.4.** O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

**5.3.4.1.** O procurador previsto no item acima deverá apresentar, no ato da convocação, além da procuração, documento de identidade com foto.

**5.3.4.2.** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil.

**5.3.4.3.** Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga.

**5.3.5 Após a escolha da vaga,** o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário.

**5.3.6** O candidato inscrito para vaga destinada a pessoa com deficiência será chamado obedecendo ao percentual das vagas publicadas na convocação, conforme legislação vigente.

**5.3.7.** No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente, os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do edital. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando-se sempre a regra do Decreto nº 9.508/2018.

**5.3.8.** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, no ato de sua convocação.

**5.3.9.** O candidato convocado que não comparecer na fase da escolha de vaga, será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação geral do respectivo cargo.

**5.3.10.** O candidato poderá ser reclassificado uma única vez durante todo processo seletivo.

**5.3.11.** Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário. **Quem já tiver o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido nos últimos 30 dias, poderá trazer no dia da escolha de vaga ou poderá ser inserido eletronicamente após essa data.**

Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 002/2024  
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)**

quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

VILA VELHA, 24 de junho de 2024.

**Tatiana de Castro Nogueira**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA

Portaria nº 229/2024